

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024
DISPENSA Nº 42/2024

ATO DE DISPENSA

“**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO: Contratação de serviço de Som Volante, com reprodução de mensagem gravada e locução ao vivo para atender as demandas do fundo municipal de Educação de Palmeirante-TO.

RONALDO SOUSA SARAIVA-CNPJ:55.667.393/0001-83, AVENIDA BRASIL, CENTRO CEP:777-98-000 –PALMEIRANTE/TO.

Do Valor: O valor total deste contrato será de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; ” [\(Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO 17 DE JULHO DE 2024

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
GESTORA DO FUNDO DE EDUCAÇÃO